



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

Prefeitura Municipal de Itiúba - Bahia

ANO XII - Edição Nº 2192

BAHIA - 20 de Dezembro de 2024 - Sexta-feira



Prefeitura Municipal de Itiúba publica:

- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - Conselho Municipal da Política de Cultura.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



Este documento está disponibilizado no site www.itiuba.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



REFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. Nº 13.988.324/0001-21



PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Itiúba, inscrita no CNPJ sob nº 13.988.34/0001-21, neste ato representada por **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº 51.706.931/0001-40, no uso de suas atribuições legais tendo como base a Lei nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e **Edital de Chamamento Público nº 003/2024- PREMIAÇÃO** para agentes culturais do Município de Itiúba/BA.

- Torna público:

Art. 1º. Os Projetos recebidos e analisados pela Comissão de Seleção em Editais de Fomento, nomeada através da 9ª Ata do Conselho Municipal da Política de Cultura e Portaria Municipal nº 162/2024, conforme abaixo elencado:

PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
Associação de Ecoturismo Rural e Cultural da Serra Norte de Itiúba-Ba	PREMIAÇÃO, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)	51,25 Pontos
Isael Batista	PREMIAÇÃO, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)	50,75 Pontos
Cristiano Pinto dos Santos	PREMIAÇÃO, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)	50 Pontos
Monaliza Ribeiro Magalhães	PREMIAÇÃO, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)	48,75 Pontos
Márcio Pereira de Oliveira	PREMIAÇÃO, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)	47,75 Pontos
Jidelso Viríssimo dos Santos	PREMIAÇÃO, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)	39 Pontos

Art. 2º. Resultado **PROVISÓRIO** da etapa de avaliação na fase de Seleção, análise da trajetória do agente cultural:

PROPOSTAS DEFERIDAS

PROPONENTE	CNPJ/CPF
Associação de Ecoturismo Rural e Cultural da Serra Norte de Itiúba-Ba	28.934.360/0001-80
Isael Batista	XXX.598.005-39
Cristiano Pinto dos Santos	XXX.733.105-20
Monaliza Ribeiro Magalhães	XXX.271.575-07
Márcio Pereira de Oliveira	XXX.731.065-03

Art. 3º. Suplementando o item 1.1 do Edital de Chamada Pública nº 003/2024, que trata da quantidade de agentes culturais a serem premiados, para 05 (cinco) vagas, atendendo o critério “Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas”, os recursos da suplementação são oriundos do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 e de rendimentos de aplicação financeira, passando o item 1.2 para o valor total do edital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



REFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. Nº 13.988.324/0001-21



Art. 4º. PROPOSTAS SUPLENTE

<u>PROPONENTE</u>	<u>CNPJ/CPF</u>
Jidelso Viríssimo dos Santos	XXX.736.405-59

Art. 5º. Vale ressaltar os itens do Edital de Chamamento Público nº 003/2024-**PREMIAÇÃO** de agentes culturais que tenham prestado relevantes contribuições ao desenvolvimento artístico e cultural no Município de ITIÚBA/BA, que trata de Recursos da etapa de Seleção.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá Recurso destinado a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail (secretariadeculturaitiuba@gmail.com) no prazo de 3 (três) dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação;

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados;

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (<https://www.itiuba.ba.gov.br>).

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiúba (BA), em 20 de dezembro de 2024.


JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

DOUGLAS CARDOSO DE ANDRADE
Secretário de Cultura e Esporte e Lazer de Itiúba.
Decreto Municipal Nº 010/2021